



ANO XVIII – EDIÇÃO Nº1515 - Major Sales-RN, terça-feira, 18 de julho de 2023

MATERIAS DESTA EDIÇÃO

Autorização Administrativa nº001/2023.

Decisão Administrativa nº 010/2023-GP.

GABINETE DA PREFEITA

Autorização Administrativa nº001/2023.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que a arborização é um item muito importante dentro da configuração do espaço urbano;

Considerando que os benefícios ambientais proporcionados, tais como diminuição da poluição e maior permeabilidade do solo são essenciais à qualidade de vida;

Considerando que, para usufruir essas vantagens, é necessário manter as árvores bem cuidadas e tratadas;

Considerando que efetivar essa manutenção, a Prefeitura Municipal Major Sales disponibiliza o serviço de poda, garantido por lei, que se responsabiliza pela conservação arbórea da cidade;

Considerando, entretanto, que existe a necessidade de se evitar acidentes energéticos provenientes do crescimento excessivo das árvores sob as redes de fiação da Cosern;

Considerando os expedientes encaminhados COSERN – Companhia Energética do Rio Grande do Norte, sob CARTA CIRCULAR – MEIO AMBIENTE – TMMA-R – 04/2020, datado de 18 de agosto de 2020 e NEOENERGIA COSERN – RECIFE, 29 de maio de 2023 – CARTA TSCA Nº 072.2023;

Considerando que o referido expediente demonstra a necessidade da referida COSERN manter seu sistema de distribuição de energia elétrica em perfeita operação, de modo a não interromper o fornecimento de energia elétrica aos usuários desses serviços;

Considerando que o sistema de distribuição de energia é composto por redes e linhas aéreas distribuídas em trechos urbanos e rurais, e, assim sendo, necessário se faz a realização de um plano rigoroso de manutenção e conservação destas linhas;

Considerando que um dos procedimentos de manutenção das linhas é a realização de poda de árvores que se aproximam destas redes, por trazer perigo para sua operação, uma vez que os galhos podem tocar na rede, causando distúrbio ao fornecimento ou romper seus

condutores que, vindos ao chão, levarão perigo aos transeuntes, AUTORIZA:

Primeiro. Em caráter Administrativo à COSERN – Companhia Energética do Rio Grande do Norte, através de equipe própria ou terceirizada, efetuar, de conformidade com as suas necessidades, a poda das árvores que estejam sob e provoquem risco as suas redes e linhas aéreas de distribuição de energia no âmbito do Município de Major Sales.

Parágrafo Único. A poda de que trata a presente Autorização Administrativa nos locais onde a situação demonstre ser necessária a realização de tal procedimento.

Segundo. Fica indicado o Sítio Diamantino, Zona Rural de Major Sales/RN, para destinação dos resíduos gerados durante a poda.

Terceiro. Segue abaixo o nome do Colaborador durante a realização dos serviços:

- KELLYSON LUIZ PINHEIRO MAFALDO – Secretário de Obras e Serviços Urbano

- email: pmmsales@uol.com.br – kmafaldo@gmail.com

- whatsapp: (84) 98121-3554

Quarto. A presente Autorização Administrativa tem caráter de 04 (quatro) anos.

Publique-se.

Pref. Municipal de Major Sales/RN.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Julho de 2023.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes

PREFEITA MUNICIPAL

Decisão Administrativa nº 010/2023-GP.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos Autos do Processo Administrativo nº 0014.07.2023-GP, de 5 de julho de 2023;

Considerando o disposto na Manifestação Técnica do Senhor Secretário Municipal de Administração e Planejamento, acostados aos referidos autos;

Considerando o posicionamento da Douta Junta Médica Funcional desta Prefeitura;

Considerando as disposições da Lei Orgânica Municipal;

ANO XVIII – Edição Nº1515 terça-feira , 18 de julho de 2023





Considerando as disposições da Lei Municipal 208/20136;

Considerando os autos do Procedimento Comum Cível de nº 0801328-4.2022.8.20.5120 Julgado na Vara Única da Comarca de Luís Gomes, objeto da Decisão Judicial, prolatada pelo douto Juiz de Direito daquela Comarca, Dr. Ítalo Lopes Gondim, DECIDO pela permanência do servidor ALVARO MATEUS CARVALHO FERNANDES, professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Desportos, na Secretaria da Escola Municipal “Antônio José da Rocha”, na condição de Readaptação Provisória, sem prejuízo dos seus vencimentos, até posterior reavaliação médica.

Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Major Sales/RN.

Gabinete da Prefeita, em 18 de julho de 2023.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes

PREFEITA MUNICÍPL

EXPEDIENTE

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes

Prefeita

Francisco Allan Fernandes Rodrigues

Vice-Prefeito

João Germano da Silveira

Secretário de Administração

Imprensa Oficial do Município de Major Sales

E-mail: domajorsales@gmail.com